

Lei nº 723 de 07 de Março de 1989.

Dispõe sobre a venda em Hasta Pública  
de um veículo.

A Câmara Municipal de Heliodora, decretou e  
o Prefeito Municipal, sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a promover a venda  
em Hasta Pública de um veículo Volkswagen Gol 15, cor verde tur.  
malina, motor de 1.000 cc, ano de fabricação 1981.

Parágrafo único: É fixado, para a venda em Hasta Pública, o lau.  
de mínimo de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos cruzeiros no.  
vos).

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação re-  
rogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Heliodora-MG, 07 março de 1989.

Ass. Sebastião Tulinho do Couto  
Prefeito Municipal

Walden Tozi Ferreira  
Secretário.